



## AVISO

### Aditamento ao alvará de loteamento nº 05/84

Nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redacção, torna-se público que a Câmara Municipal da Murtosa emitiu em 27 de janeiro de 2020, o aditamento ao alvará de loteamento nº 05/84, em nome de JMC – Investimentos Imobiliários, Lda., contribuinte nº 501682309.

A alteração ao loteamento incide sobre os lotes 3A e 3B sito na Urbanização Nova Ria, Quintas do Sul, freguesia da Torreira, concelho da Murtosa, descritos na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob os nºs 3287 e 3288, da freguesia da Torreira, inscrito nas matrizes urbanas sob os artigos 3411 e 3412.

A alteração ao loteamento foi aprovada por despacho de 10 de janeiro de 2017, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e consiste na subdivisão dos dois lotes (3A e 3B) em oito lotes para oito moradias de R/chão, de acordo com a planta síntese aprovada, (desenho nº. ARQ-Urb/Adt-01), datada de outubro de 2016 que faz parte integrante do aditamento.

Os lotes passarão a ter as seguintes características:

Lote	Utilização	Área lote m2	Nº de fogos	Área de construção	Nº máximo pisos	Área máxima de implantação	Volume total da construção
3A	Habitação	409	1	126	R/Chão	144	378
3B	Habitação	225	1	126	R/Chão	144	378
3C	Habitação	254	1	126	R/Chão	144	378
3D	Habitação	291	1	126	R/Chão	144	378
3E	Habitação	327	1	126	R/Chão	144	378
3F	Habitação	363	1	126	R/Chão	144	378
3G	Habitação	400	1	126	R/Chão	144	378
3H	Habitação	502	1	126	R/Chão	144	378

Os restantes lotes mantêm as suas características.

A alteração ao loteamento foi aprovada por despacho do Sr. Vereador Daniel Henriques de Bastos de 10 de janeiro de 2017 e as obras de urbanização deferidas por despacho de 22 de setembro de 2017, nas seguintes condições:

- O estaleiro de obra deve ser montado em domínio privado com a devida gestão dos resíduos;




- A caução a prestar será acrescida de 5%;
- O prazo das obras de urbanização é de seis meses.

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no valor de 22.677,44 euros, (21.597,56 euros acrescidos de 5%), mediante hipoteca voluntária, a favor da Câmara Municipal da Murtosa, sobre o lote 4L do loteamento 05/84, descrito na Conservatória do Registo Predial da Murtosa sob o nº. 3300/20090723, da freguesia da Torreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3424, da referida freguesia.

Município da Murtosa, 27 de janeiro de 2020

O Vereador com Competências Delegadas,

  
\_\_\_\_\_  
(Daniel Henriques de Bastos)